



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PORTARIA Nº 238, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância da mútua colaboração e cooperação entre os entes federados para a otimização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse recíproco e a oportunidade de adequação funcional dos servidores públicos para o melhor desempenho de suas atividades laborativas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a PORTARIA 333/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG da Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes nº 2026, no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, por meio de cessão recíproca (permuta), a servidora **JOYCE FERNANDES DE SOUZA FURRIEL**, matrícula nº 162124-1, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Fidélis, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º RECEBER, em contrapartida, por meio de cessão recíproca, a servidora **PALOMA CAMPOS LARRUBIA HENTZY**, matrícula nº 19781, ocupante do cargo de Professor II – 25 Horas, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atribuições nesta municipalidade.

Art. 3º Fica estabelecido que cada Município cedente permanecerá com a responsabilidade exclusiva pelo ônus da remuneração e encargos de seu respectivo servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 239, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância da mútua colaboração e cooperação entre os entes federados para a otimização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse recíproco e a oportunidade de adequação funcional dos servidores públicos para o melhor desempenho de suas atividades laborativas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a PORTARIA 334/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG da Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes nº 2026, no dia 01 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, por meio de cessão recíproca, a servidora **EMANUELLY DE ARAUJO MANHAES GUIMARAES**, matrícula nº 162125-1, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, pertencente ao quadro funcional deste Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º – RECEBER, em contrapartida e por idêntico instituto, a servidora **ANA PAULA CANEDO COUTINHO CANEDO**, matrícula nº 24556, ocupante do cargo de Professor II – 25 Horas, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atribuições nesta municipalidade.

Art. 3º – Fica estabelecido que cada órgão cedente permanecerá com a responsabilidade exclusiva pelo ônus financeiro (vencimentos e vantagens) de seu respectivo servidor originário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLISDESENVOLVIMENTO
AMBIENTALESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora **HELENA ALONSO PIRES CORTES**, admitido em 23/02/2007, Matrícula nº 4837/2, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais pela Média.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c artigo 48 §§1º e 13 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL pela Média, conforme definido abaixo:

Proventos – Parcela Única (Lei 10.887/2004 e art. 74 da Lei Municipal nº 1.317/2012)	R\$ 1.781,70
--	--------------

(Um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2026, data do Laudo Médico Pericial, conforme o §2º do artigo 48 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 02 de junho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **ROSINÉA FRANÇA PALAGAR**, cônjuge, beneficiária do ex-servidor inativo Luiz Antonio Palagar, Matrícula nº503-7, ocupante do cargo de Servente, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Data do óbito: 10/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.621,00
Totalizando	R\$ 1.621,00

(Um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2026, data do requerimento, conforme inciso II do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 02 de maio de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 000000042/2026 protocolado em 29/04/2026, com Parecer Jurídico datado de 21/05/2026, que determina a retificação da Fundamentação legal da Portaria de Aposentadoria nº 034 de 06 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 034, de 06 de junho de 2023, para a retificação da Fundamentação Legal da Aposentadoria da servidora, que passa vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

(...)

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Integral à servidora **ROSANGELA DE SOUZA CRESPINO**, admitida em 28/02/2001, Matrícula nº 4645/0, ocupante do cargo de Professor II, Classe D, Nível 8 do Quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com Fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no artigo 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012 e na Lei Municipal nº 1.550, de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º. Os demais termos da Portaria nº 034/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 02 de junho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis